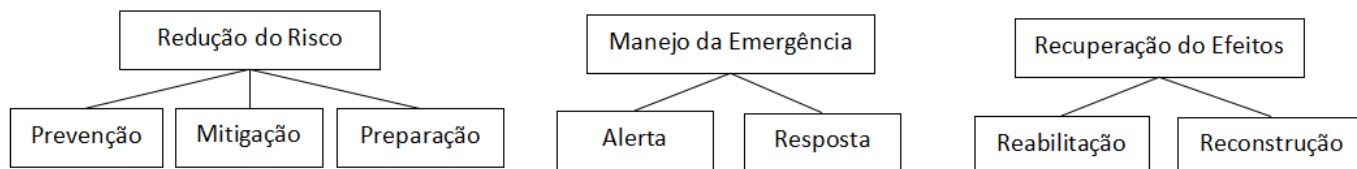


Secretaria de  
Estado da  
SaúdeESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA

## ANEXO Nº 1/2024 - SES/GESP-21284

## Anexo I - A Organização da Gestão de Risco das Emergências em Saúde Pública

**Etapas de Redução do Risco:**

As atividades realizadas nesta etapa destinam-se a eliminar ou reduzir o risco, de maneira que se possa reduzir o impacto das ESP. O tema deve ser abordado intersetorialmente e de uma maneira pró-ativa e integral. As fases nesta etapa são:

**Prevenção:** compreende as ações destinadas a eliminar ou reduzir o risco, evitando a apresentação do evento ou impedindo os danos, por exemplo, evitar ou limitar a exposição das pessoas à ameaça. É difícil implementar medidas que neutralizem completamente um risco, sobretudo se é uma ameaça de origem natural de ocorrência de forma brusca, como um furacão ou um terremoto. A prevenção adquire sua maior importância e máxima aplicação nos processos de desenvolvimento futuro, quando se planeja, por exemplo, a construção de edificações, particularmente os hospitais ou postos de saúde, incluindo o conceito de prevenção como uma variável a mais nos critérios de tomada de decisão.

**Mitigação:** É o conjunto de ações destinadas a reduzir os efeitos gerados pela apresentação de um evento. Sua implementação tem como objetivo diminuir a magnitude do evento e, conseqüentemente reduzir ao máximo os danos. Algumas de suas atividades são: a instrumentação e a investigação de fenômenos potencialmente perigosos, a identificação de áreas de risco e da população exposta, a elaboração de normas sobre o manejo dos recursos naturais, códigos de construção e a implementação de medidas para reforçar as estruturas e melhorar a proteção das edificações, especialmente das instalações de saúde.

**Preparação:** É o conjunto de medidas e ações encaminhadas a reduzir ao mínimo as perdas de vidas humanas e outros danos. Compreende atividades de desenvolvimento de planos de contingência ou de procedimentos segundo a natureza do risco e seu grau de afetação, bem como acompanhar a elaboração de planos para a busca, o resgate, o socorro e a assistência às vítimas.

**Etapas de Manejo da Emergência:**

Nesta etapa se prevê a melhor forma de enfrentar o impacto das ESP e seus efeitos à saúde humana; engloba também a execução daquelas ações necessárias para uma resposta oportuna.

**Alerta:** É o estado gerado pela declaração formal da apresentação iminente de uma ESP. Não somente se divulga a proximidade da ESP, mas também se desencadeiam as ações de preparação do setor saúde. As comunidades podem estabelecer redes locais de comunicação entre instituições que permitam alertar a população antes da ocorrência de um evento adverso. É importante que o setor saúde faça parte desta rede de comunicação para contar com a informação oportuna e oferecer atenção de forma imediata.

**Resposta:** compreende as ações preparadas antes de um evento adverso e que tem por objetivo salvar vidas, reduzir o sofrimento humano e diminuir as perdas materiais. Alguns exemplos de atividades típicas dessa etapa são a busca e resgate das pessoas afetadas, a assistência médica, o abrigo temporário, distribuição da água de consumo humano, de alimentos, de roupas e a avaliação dos danos.

**Etapas de Recuperação dos Efeitos:**

Nesta etapa implantam-se as medidas que iniciam o processo de restabelecimento das condições de vida da comunidade afetada. Engloba dois grandes aspectos, um que tende a restabelecer os serviços básicos indispensáveis, entre eles: o abastecimento da água e esgotamento sanitário, a energia elétrica, o sistema de comunicação, num curto prazo e de forma transitória, e no segundo momento, direcionam-se as soluções permanentes e de longo prazo. A recuperação é uma oportunidade para desenvolver e aplicar as medidas de redução de risco das ESP futuras.

**Reabilitação:** Compreende o período de transição que se inicia ao final da resposta. Nesta fase, por exemplo, os serviços de saúde e de saneamento que forem atingidos devem ser reiniciado o seu funcionamento ou reconstruídos para continuar a prestar assistência aos afetados

**Reconstrução:** É o processo de reparação da infraestrutura física e do funcionamento definitivo dos serviços da comunidade. Avaliação das ações realizadas e revisão dos Planos elaborados e que foram utilizados, visando aprimoramento e atualização dos Planos com a inserção das experiências exitosas.

GOIÂNIA - GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA LUIZA DALIA PEREIRA PARAGÓ MUSMANNO**, Gerente, em 26/01/2024, às 14:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.Documento assinado eletronicamente por **FLUVIA PEREIRA AMORIM DA SILVA**, Superintendente, em 26/01/2024, às 15:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **56131721** e o código CRC **96B1E7E0**.

---

GERÊNCIA DE EMERGÊNCIAS EM SAÚDE PÚBLICA  
Avenida 136, qd. F-44 lts. 22/24 – Edifício César Sebba, Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74.093-250



Referência: Processo nº 202400010006377



SEI 56131721